única

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
22/05/01	Aprov. UNAN.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.	24/04/01	Aprov. 7x3
Vistas:		
Outros:		

09.10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1734, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo Nº 045/2001 Data: 18 / 04 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 046

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1734 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso l, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1734 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1734 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de abril de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Butiá, 11 de abril de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei, que abre Crédito Especial, no valor de R$ 35.000,00, com redução de dotação orçamentária.

O Crédito Especial para aquisição de um ônibus para transporte de alunos, vem pela necessidade que o município encontra em atender os alunos nas mais distantes localidades e distritos, e os mesmos precisam se deslocar para as escolas do município.

Ante ao exposto, solicitamos a Vossas Excelências, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 1734

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 06 – SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 35.000,00
U. ORÇ. 02 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Fund. Valor Magistério - FUNDEF R$ 35.000,00
FUNÇÃO 08 – Educação e Cultura
PROGRAMA 42 – Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA 239 – Transporte Escolar
060208422391.060 – FUNDEF-Aquis. de Ônibus para Transp. de Alunos Ensino Fundamental.R$ 35.000,00
4120.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 35.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação orçamentária:
060208421881.031 – FUNDEF – Ampliação e Modernização da Rede Escolar.....R$ 35.000,00
4120.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 35.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18/04/2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 01/2001

META A SER ATINGIDA : AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS

OBJETIVO DA META: ATENDIMENTO A ALUNOS

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2001	2002	2003
Aquisição de um ônibus p/atendimento a alunos de áreas distantes que estudam em escolas municipais.	35.000,00	-	-
TOTAL	35.000,00	-	-

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2001	2002	2003
Recursos Próprios	-	-	-
Recursos Vinculados	35.000,00	-	-
TOTAL	35.000,00	-	-

Butiá, 11 de abril de 2001

DENISE LENZZI MARQUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 001/2001

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 001/2001, emitida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, sra. Denise Lenzzi Marques, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: **Aquisiçao de um ônibus**

OBJETIVO: **Atendimento a alunos**

RECURSOS	ÓRGÃO	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPRO-GRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recurso Vinculado	06.02	08	42	239	1.060	4120
Redução	06.02	08	42	188	1.031	4120

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2001	2002	2003
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 35.000,00	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-) -	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
Comprometido sem empenho	(-) -	(+) -	(+) -
Valor da Operação	(-) 35.000,00	(+) -	(+) -
Saldo Livre Resultante	(=) 0,00	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido	xxxxxxxxxxxxx	(=) -	(=) -
Redução			
Dotação Orçamentária	(+) 69.305,00	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-) 1.804,39	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-) -	(+) -	(+) -
Valor da Redução	(-) 35.000,00	(+) -	(+) -
Saldo Livre Resultante	(=) 32.500,61	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
Saldo Total comprometido para o ano	xxxxxxxxxxxxx	(=) -	(=) -

IMPACTO FINANCEIRO	2001	2002	2003
Recursos Próprios			
Arrecadação Total Projetada	(+) -	(+) -	(+) -
Empenhado no Exercício	(-) -	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-) -	(-) -	(-) -
Valor da Operação	(-) -	(-) -	(-) -
Saldo Livre Resultante	(=) -	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
Saldo Total comprometido para o ano	xxxxxxxxxxxxx	(=) -	(=) -
Recursos Vinculados			
Arrecadação Total Projetada	(+)1.108.186,27	(+) -	(+) -
Empenhado no Exercício	(-) 1.804,39	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-) -	(-) -	(-) -
Valor da Operação	(-) 35.000,00	(-) -	(-) -
Saldo Livre Resultante	(=)1.071.381,88	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o ano	xxxxxxxxxxxxx	(=) -	(=) -

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
( ) Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
( ) Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Butiá, 11 de abril de 2001.

Rosilene Cunda Kopper
Contadora CRCRSnº 61.021

Ao Sr. Ordenador de Despesa:
Fernando Ruskowski Lopes
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Fernando Ruskowski Lopes, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 01/2001, datado de 11 de abril de 2001, DECLARO existir recursos para realizar a aquisição, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária contida no Projeto nº 1.060, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº: 045/2001
Parecer nº: _____ **Data:** 08 / 05 / 2001
Referência : PROJETO DE LEI Nº 1734, DO EXECUTIVO.

Examinando atentamente o Projeto de Lei em referência, constatamos que o mesmo não apresenta vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade. Está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

Butiá, 08 de maio de 2001.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente/Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº: 045/2001
Parecer nº: _____ **Data:** 15 / 05 / 2001
Referência : PROJETO DE LEI Nº 1734, DO EXECUTIVO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, procedeu uma análise do Projeto em referência e constatou que há suporte orçamentário. Está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 15 de maio de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
Presidente/Relatora

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO N.º 057

PROJETO DE LEI N.º 1734
De: 18 de abril de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1734 , do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner